



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.897/2019

Autor: Vereador Fábio Barros e Silva

EMENTA – Institui a Semana Municipal da Bíblia e o dia Municipal da Bíblia e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município do Paulista, a Semana Municipal da Bíblia a ser comemorada na primeira semana do mês de Dezembro e o dia Municipal da Bíblia a ser comemorada no 2º (segundo) Domingo do referido mês, passando a mesma a integrar o calendário oficial de eventos do Município, cabendo a administração direta e indireta promover ações de valorização, divulgação e estímulo a leitura da bíblia e seus ensinamentos.

Art. 2º. Fica vedado à geração de despesas além das fixadas na Lei orçamentaria em vigência para o exercício das atividades acima descritas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paulista, 18 de dezembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito